

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA
MOLECULAR

EDITAL Nº 05/2023 – PPG-GBM

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Genética e Biologia Molecular, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de doutorado, a terem início no segundo período letivo de 2023.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O/a candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail posgenetica@uel.br.

1. Do cronograma:

| PROCEDIMENTOS | DATAS |
|--|----------------------------------|
| Período para Requerimento de Isenção da Taxa de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico | 29 a 31 de março de 2023 |
| Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico | 04 de abril de 2023 |
| Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico | 05 de abril de 2023 |
| Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico | 10 de abril de 2023 |
| Período de Inscrição | 12 de abril a 19 de maio de 2023 |
| Período de envio de documentos, para homologação da inscrição | 12 de abril a 19 de maio de 2023 |
| Período de análise das comissões de cotas | 22 a 29 de maio de 2023 |
| Resultado da análise das comissões de cotas (negros, indígenas e deficientes) | 30 de maio de 2023 |
| Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões de Cotas | 31 de maio de 2023 |
| Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Comissões de Cotas | 02 de junho de 2023 |
| Entrega do pré-projeto de doutorado | 09 de junho de 2023 |
| Período de seleção para o Doutorado | 14 e 15 de junho de 2023 |
| Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula | 03 de julho de 2023 |
| Período de Matrícula | 04 a 06 de julho de 2023 |
| Período de envio de documentos para confirmação da matrícula | 04 a 06 de julho de 2023 |

Atenção: O/a candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://pos.uel.br/gbm/>), obrigando-se

a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2 Da isenção da taxa de inscrição

2.1. Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de 29 a 31 de março de 2023, para o e-mail **posgenetica@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto "Isenção – nome do/a requerente - Doutorado em **Genética e Biologia Molecular**);
- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado/a via página do programa em Genética e Biologia Molecular <https://pos.uel.br/gbm/> até dia 04 de abril de 2023.
- IV. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 05 de abril de 2023**, enviando e-mail para **posgenetica@uel.br**. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- v. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 10 de abril de 2023**;
- VI. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico **<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>**, no período de **12 de abril a 19 de maio de 2023**.
- VII. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico **<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>**, em **Inscrições/Programas/Cursos**, no período de **12 de abril a 19 de maio**

de 2023, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – *nome do requerente - Doutorado em Genética e Biologia Molecular*”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2. Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores/as de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de 29 a 31 de março de 2023 para o e-mail **posgenetica@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente - Doutorado em Genética e Biologia Molecular*”;
- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via página do Programa em Genética e Biologia Molecular <https://pos.uel.br/gbm/> até dia 04 de abril de 2023 até dia 04 de abril de 2023,
- IV. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 05 de abril de 2023**, enviando e-mail para **posgenetica@uel.br**. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 10 de abril de 2023**;
- VI. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **12 de abril a 19 de maio de 2023**.

- VII. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **12 de abril a 19 de maio de 2023**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – *nome do requerente - Doutorado em Genética e Biologia Molecular*”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal nº 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o candidato/a que, cumulativamente:
 - a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito/a no Cadastro Único, é necessário que o candidato/a tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério da Cidadania. ***Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.***
- III. É da inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- IV. Não será concedida a isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição a/o candidato/a que não atenda ao disposto no **inciso I, II e III deste parágrafo.**
- V. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico do Programa <https://pos.uel.br/gbm/> e da PROPPG



- <https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> , salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados**: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o/a candidato/a deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- VI.** O/a candidato/a solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso Erro! Fonte de referência não encontrada..**
- VII.** Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VIII.** **Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS** e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do/a candidato/a na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.
- IX.** O pedido de isenção poderá ser efetuado **das 8h do dia 29 de março de 2023 até às 23h59min do dia 31 de março de 2023**, no horário de Brasília.
- X.** As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- XI.** O **SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.
- XII.** A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XIII.** A relação dos/as candidatos/as com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa <https://pos.uel.br/gbm/> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 4 de abril de 2023**.
- XIV.** O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 05 de abril de 2023**, no endereço eletrônico do Programa <https://pos.uel.br/gbm/> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>.

- XV.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <https://pos.uel.br/gbm/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 10 de abril de 2023.**
- XVI.** O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **12 de abril a 19 de maio de 2023.**
- XVII.** O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **12 de abril a 19 de maio de 2023**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Intuições Financeiras.

3 Da Inscrição

3.1. Os documentos deverão ser encaminhados via **e-mail** para o endereço **posgenetica@uel.br**, conforme cronograma – item 1. A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

3.2. O e-mail deverá ser identificado com o assunto **“Inscrições Regulares – NÍVEL DO CURSO (doutorado) - NOME DO/A CANDIDATO/A”**. (Exemplo: *Inscrições Regulares DOUTORADO – Genética e Biologia Molecular*)”

3.3. Não haverá entrega física de documentação, O envio é exclusivamente via **e-mail**, para o endereço indicado. Obrigatoriamente, a documentação exigida deverá ser dividida em arquivos digitalizados no formato PDF, não podendo ultrapassar 8MB em cada arquivo.

3.4. Inscrições recebidas no e-mail após o horário indicado serão indeferidas. Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e faça o ajuste para o horário de Brasília.

3.5. Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

3.6. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados ao e-mail e em formato PDF.

4 Dos documentos para a inscrição

Os documentos serão encaminhados via **E-MAIL** para o endereço **posgenetica@uel.br**.

4.1 Doutorado

- a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: **<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>**;
- b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**;
- c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos**;
- d) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: **<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>**;
- e) Documento Militar (M), para os que possuem até de 45 anos de idade;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)
- g) cópia do histórico escolar do Mestrado;
- h) cópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES).
- i) cópia do diploma do mestrado. Caso o candidato ainda não possua o diploma de Mestre, deverá apresentar certificado de defesa, indicando o **título obtido** e a respectiva **data de sua homologação**. Caso ainda esteja cursando o mestrado, deverá apresentar atestado de previsão de defesa, emitido pelo orientador.
- j) Currículo Lattes documentado
- k) tabela pontuação do Currículo - modelo no site do Programa;
- l) pré-projeto da tese, assinado pelo possível orientador e deverá ser entregue até dia **09/06/2023** - modelo no site do Programa;
- m) artigo publicado ou comprovante de envio para publicação em periódico de circulação internacional, até **01/06/2023**.

4.1.1. Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não a cópia do diploma de graduação deve ter ciência de que, se aprovado/a no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (07/08/2023), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição**.

4.1.2. Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

5 Das reservas de vagas

Para o **Doutorado**, o Programa oferta até 10 (dez) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negro (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

O/a candidato/a que pleitear a reserva ou complementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição pela web.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o/a candidato/a, deverá:

5.1. Candidatos negros (pretos e pardos) se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

5.1.1. O/a candidato/a que desejar concorrer nesta modalidade deve fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Todo/a candidato/a deverá ser habilitado/a em processo de heteroidentificação, conduzido nesta Instituição.

5.1.2 Para o/a candidato/a que já tiver sido avaliado/a por Comissão de Heteroidentificação, com resultado deferido ou indeferido, na Universidade Estadual de Londrina, em processo seletivo de vestibular ou de Programas de Pós-Graduação, o **resultado homologado anteriormente** será considerado na presente seleção.

5.1.2. O/a candidato/a ainda não avaliado por Comissão de Heteroidentificação Institucional, e que inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade, receberá, via e-mail, data e horário da entrevista.

5.1.3. A Comissão de Heteroidentificação realizará as **entrevistas**, de modo presencial, entre os dias **23 a 25 de maio de 2023**, em horário a ser definido.

OBS: Os/as candidatos/as que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão solicitar entrevista remota. A solicitação de entrevista remota deverá ser feita entre os dias **15 a 17 de maio de 2023** para o e-mail **pgcotasnegros@uel.br** anexando comprovante de residência ou justificativa circunstanciada.

5.1.4. O resultado da análise com o CPF dos/as inscritos/as deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa **em Genética e Biologia Molecular** e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 30 de maio de 2023, a partir das 17h.

5.1.5. O/a candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 31 de maio de 2023**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **pgcotasnegros@uel.br**

5.1.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado na página do Programa <https://pos.uel.br/gbm/> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 02 de junho de 2023**.

5.1.7. O/a candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.1.8. O/a candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante **o período de inscrição estabelecido no item 1, deverá cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 4 deste Edital.**

5.2. Candidatos Indígenas: apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

5.2.1. O/a candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 5.2.

5.2.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.

5.2.3. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa de Pós Graduação em Genética e Biologia Molecular e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 30 de maio de 2023, a partir das 17h.

5.2.4. O/a candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 31 de maio de 2023**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br.

5.2.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado na página do Programa <https://pos.uel.br/gbm/> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 02 de junho de 2023**.

5.2.6. O/a candidato/a que pleitear suplementariedade de vagas deverá, **durante o período de inscrição estabelecido no item 1, cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 4 deste Edital.**

5.2.7. O/a inscrito/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3. Candidatos com deficiência: apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015, Lei Federal n. 12.764/2012 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

5.3.1. O/a candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição anexar os documentos solicitados no item 5.3.

5.3.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL,

profissionais da saúde, assistência social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

5.3.3. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa de Pós graduação em Genética e Biologia Molecular e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 30 de maio de 2023, a partir das 17h.

5.3.4. O/a candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 31 de maio de 2023**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasdef@uel.br

5.3.5. O/a resultado/a da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado na página do Programa <https://pos.uel.br/gbm/> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 02 de junho de 2023**.

5.3.6. O/a inscrito/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3.7. As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail posgenetica@uel.br.

5.3.8. O/a candidato/o que pleitear a reserva ou suplementariedade de vagas deverá, **durante o período de inscrição estabelecido no item 1, cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 4 deste Edital.**

6. Da forma de entrega dos documentos:

Não haverá entrega presencial de documentação.

O envio da documentação é exclusivamente **via e-mail para o endereço posgenetica@uel.br**.

Atenção: O/a candidato/a que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo seletivo. Em caso de desistência do

processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.**

7. Do processo de seleção

A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa, e constará das seguintes provas ou avaliações:

A seleção para o Doutorado, contará das seguintes etapas:

a) A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção composta por docentes do programa indicados pela Comissão Coordenadora do PPG-GBM, sendo 3 docentes titulares (Dr. André Luís Laforga Vanzela, Dr^a Fernanda Simões de Almeida, Dr. Mário Sergio Mantovani) e 2 suplentes (Dr^a Gislayne Trindade Vilas-Bôas e Dr^a Juliana Mara Serpeloni). Constará das seguintes etapas e respectivos pesos: I) Apresentação oral dos pré-projetos de tese (peso 03); II) Arguição (peso 04); III) Análise de Curriculum vitae, pontuado pelo candidato conforme tabela de pontuação (peso 03);

b) O candidato deverá pontuar seu próprio currículo, de acordo com a tabela de auto avaliação presente no site do PPG-GBM; Todas as informações nela contidas deverão ser comprovadas. Por exemplo, o candidato deverá incluir fotocópias de carteira ou contrato de trabalho, de certificados de estágio, de resumos publicados em anais de congressos, artigos publicados, etc. No caso de trabalhos aceitos para publicação, deve-se anexar cópia do trabalho acompanhada da carta de aceite do periódico e/ou editor;

As informações que não forem comprovadas não serão consideradas para a pontuação do currículo;

A nota mínima a ser atribuída ao Curriculum vitae obedecerá critério de pontuação determinado pela Comissão Coordenadora do Programa;

A nota final de cada Curriculum vitae será calculada a partir da seguinte equação:

$$Nc = Nmin + (Pc - Pmin) \times (Nmax - Nmin) / Pmax - Pmin$$

onde:

Nc = nota final da análise do Curriculum vitae do candidato;

Nmax = nota até 10,0 (dez) que a banca examinadora considera justa para o candidato que obteve a maior pontuação;

Nmin = nota que a banca examinadora considera justa para o candidato que obteve a menor pontuação;

Pc = pontuação obtida pelo candidato na análise do Curriculum vitae, com base no gabarito;

Pmax = pontuação mais alta, obtida entre os Curriculum vitae de todos os candidatos;

Pmin = pontuação mais baixa, obtida entre os Curriculum vitae de todos os candidatos.

c) As apresentações do pré-projeto (entregue até dia **09/06/2023** - modelo no site do Programa) e arguições serão realizadas de forma **individual e remota** síncrona por meio do Google Meet, no período de **14 e 15/06/2023**. O tempo de apresentação do projeto será de 15 minutos e da arguição da comissão organizadora de até 30 minutos.

A data e o horário das arguições de cada candidato serão definidas por sorteio e serão divulgadas no site <https://pos.uel.br/gbm/> e enviadas via e-mail. O candidato irá receber por e-mail o link da reunião, que deverá ser acessado 5 min antes do horário previsto. Cada arguição terá duração de até 45 min, cabendo ao candidato garantir as condições necessárias para seu acesso à reunião. ***Durante a arguição o candidato deverá estar com sua câmera do seu computador ligada.***

As notas da apresentação do pré-projeto e da arguição resultarão da média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora;

d) Computadas as notas, será atribuída ao candidato uma média final, levando-se em conta os pesos discriminados acima;

e) O preenchimento das vagas de Doutorado no Programa será baseado na média final dos candidatos aprovados e estes serão classificados de acordo com o número de vagas pré-estabelecido pelo(a) orientador(a); Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que não conseguirem ocupar a vaga disponível do(a) orientador(a), ficarão em uma lista suplementar; Nesta lista, o(a) orientador(a) terá direito a um aluno adicional, respeitando a classificação dos alunos, bem como o limite de vagas do Programa e de cada orientador(a). O(A) orientador(a) poderá aceitar ou não este aluno adicional e, caso não aceite, este(a) candidato(a) aprovado ficará em uma lista suplente. Os(As) candidatos(as) concorrerão às vagas escolhidas, não sendo permitida a mudança de orientador(a) após divulgação do resultado do processo de seleção;

8. Número de vagas:

Doutorado: até 10, sendo 30 % reservadas a **candidatos negro (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

9. Do Resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado na página do Programa <https://pos.uel.br/gbm/> no dia 30/06/2023.

10. Do recurso

O/o candidato/a que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, **via e-mail** posgenetica@uel.br.

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa de Pós Graduação em Genética e Biologia Molecular.

11. Da convocação para a matrícula

Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as serão convocados/as para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site <https://pos.uel.br/gbm/> e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>, a partir das 17h do dia 03 de julho de 2023.

12. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular da UEL.

Londrina, 24 de março de 2023.



Prof. Dr. André Luís Laforga Vanzela
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Genética e Biologia Molecular